



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 8099/2023		
Ementa Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.		
Data da Norma 07/12/2023	Data de Publicação 08/12/2023	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 227/2023 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.099, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASP, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.915, de 07 de dezembro de 2022, até o valor de R\$ 112.170,00 (cento e doze mil e cento e setenta reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
15	02.01.01.01.0310021.2044.3.1.90.11 - Tesouro (01)	DESPESAS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$62.900,00
16	02.01.01.01.0310021.2044.3.1.90.13 - Tesouro (01)	DESPESAS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$36.880,00
18	02.01.01.28.8460022.0007.3.3.91.39 - Tesouro (01)	PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS APOSENTADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	R\$12.390,00

Total..... R\$112.170,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
09	02.01.01.01.0310021.2001.3.3.90.39 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	R\$ 112.170,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

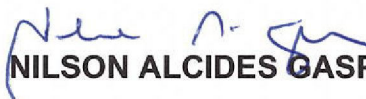
*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
--	--	---	--

R\$112.170,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de dezembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO